



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	227820/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	BENEDITO DEONIZIO ELIAS
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LUSINETH COELHO SOUZA
NÚMERO DA O.S.	3928/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição do **Sr. BENEDITO DEONIZIO ELIAS**, no cargo de SUB-TENENTE LC 541/2014, classe/nível "N-03", lotado na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABA/MT.

Vêm-nos, o presente feito, para análise do Pedido de Diligência nº 281/2021 do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, quanto ao Relatório Técnico de Defesa.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

O Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps (Documento 178613/2021), observou que o servidor responde a dois Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta na Certidão (Doc. Digital nº 235702/2020, fl. 32).

Mediante a observação apontada através do Ofício nº 653/2021/GAB-AJ, o gestor apresentou manifestação fls. 2 a 13 (Malote Digital 213472/2021), sobre o questionamento. Reconhecendo que o militar responde processos disciplinares e que não refere-se a um Oficial e sim a um Praça, e que à esses não há impeditivo legal para que seja transferido para a inatividade. Esclarece ainda, que os processos em curso quando do ato de inatividade dos policiais militares permanecem sendo apurados e devidamente solucionados, e que, independente de estar na inatividade todas as medidas atinentes à solução serão tomadas.

## 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 8.103/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de 11.853,08



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 8 de Julho de 2022.

---

LUSINETH COELHO SOUZA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA